



30748849



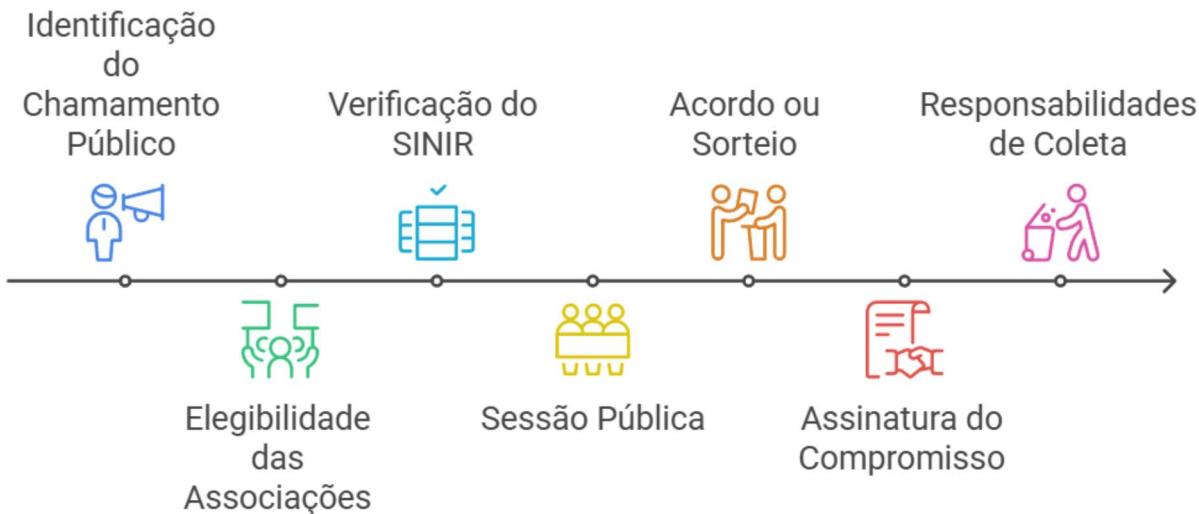
08084.004249/2024-07



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Comissão de Coleta Seletiva Solidária

DIVULGAÇÃO Nº 1 /2025/CCSSOL/DISEG/COSEG/CGDS/SAA/SE

Processo de Chamamento Público para Coleta de Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva Solidária -



1. O que é este Chamamento Público e qual o seu objetivo principal?

É o procedimento por meio do qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública seleciona associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, devidamente habilitadas no SINIR, para coletar os resíduos recicláveis descartados no Edifício Sede e Anexos I e II do Ministério. O objetivo é formalizar um Termo de Compromisso para a coleta seletiva cidadã, em conformidade com a legislação pertinente.

(*Edital, item 2 – “DO OBJETO”*)

2. Quem pode participar do Chamamento Público?

Podem participar as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que:

- Estejam legalmente constituídas;
- Sejam formadas exclusivamente por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Possuam infraestrutura para triagem e classificação dos resíduos;
- Apresentem sistema de rateio entre seus membros;
- Se encontrem “habilitadas” no SINIR.

(*Edital, item 3 – “DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”*)

3. O que é o SINIR e por que é importante para a habilitação?

O SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) é uma plataforma administrada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). É nele que as associações e cooperativas devem estar cadastradas e ter o status de “habilitadas” para participar do chamamento. A habilitação ocorre de forma centralizada no SINIR, portanto não é necessário

apresentar documentos de habilitação diretamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

(*Edital, item 4 – “DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e item 5 – “DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*)

4. Há necessidade de apresentar documentos no Ministério da Justiça e Segurança Pública para comprovar habilitação no SINIR?

Não. A comprovação ocorre exclusivamente via SINIR. O status de “habilitada” no SINIR substitui a apresentação de documentos físicos ou digitais ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

(*Edital, item 5 – “DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*)

5. Como saberei se a minha cooperativa/associação está efetivamente habilitada para participar?

A Comissão de Coleta Seletiva Cidadã consultará diretamente o SINIR para verificar o status de cada entidade interessada. Somente aquelas que constarem como “habilitadas” estarão aptas para o chamamento.

(*Edital, item 6 – “DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*)

6. Há um cronograma específico para o Chamamento Público?

Sim. A data de abertura da sessão pública é **11 de março de 2025**, às 10h, no Anexo II, 4º andar, sala 425 (Macunaíma) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Caso haja alguma alteração, será divulgada nos meios oficiais e no endereço citado no edital.

(*Edital, item 1 – “CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO”*)

7. Quais tipos e quantidades de resíduos estão previstos para a coleta?

A estimativa mensal/anual de resíduos descartados é a seguinte (podendo sofrer variações):

- Papel branco: 366 kg
- Papelão: 272 kg
- Isopor/Papel misto: 221 kg
- Ferros: 350 kg
- Plástico: 23 kg

(*Edital, item 2 – “DO OBJETO”*)

8. Onde e quando ocorrerá a coleta das dos resíduos recicláveis e reutilizáveis?

Local: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Bloco “T”, Avenida N2, Anexo II, Brasília – DF, CEP 70064-900 (Estacionamento Cercado).

Horário: Período matutino, mediante agendamento com até 48 horas de antecedência.

(*TR, item 5*)

9. Como ocorre a sessão pública e o credenciamento dos representantes?

- Na data e local indicados, a sessão pública será aberta pela Comissão.
- Os representantes das associações/cooperativas habilitadas devem apresentar documento de identidade oficial e prova de poderes para representá-las (estatuto, ata de eleição, procuração etc.).
- Cada representante só pode representar uma entidade.
- Se houver falhas nos documentos, a Comissão pode conceder prazo para correção ou suspender a sessão, marcando nova data para prosseguimento.

(*Edital, item 7 – “DA SESSÃO PÚBLICA”*)

10. Como é feito o acordo ou, na falta dele, o sorteio para a coleta dos resíduos?

- Se forem selecionadas duas ou mais entidades, a Comissão oferece a oportunidade para que façam um acordo para partilhar os resíduos.
- Caso não haja consenso, será realizado um sorteio que ordenará as entidades.
- As primeiras até o limite de quatro irão assinar o Termo de Compromisso e se revezarão na coleta.

(*Edital, item 7.6 – “DA SESSÃO PÚBLICA”, subitens 7.6.1 a 7.6.6*)

11. Qual o prazo de vigência do Termo de Compromisso?

- Se houver acordo para partilha, cada entidade coleta pelos períodos estabelecidos no acordo, até o limite de 2 (dois) anos no total.
- Se for por sorteio, cada entidade (até o limite de quatro) coleta por 6 (seis) meses em sequência. Ao final do período da última, inicia-se novo processo de seleção.

(*Edital, item 8 – “DO TERMO DE COMPROMISSO”*)

11. O Ministério pagará algum valor para as cooperativas?

Não. Não há repasse de recursos financeiros entre as partes. A remuneração das cooperativas ocorre exclusivamente pela comercialização dos resíduos coletados.

(*TR, item 7.1 e 9.1*)

12. Quais são as responsabilidades das associações ou cooperativas selecionadas?

As obrigações específicas constam na Minuta do Termo de Compromisso (Anexo I do Edital). Em linhas gerais, a entidade deve:

- Executar a coleta nos horários e dias acordados;
- Respeitar as normas de segurança e controle de acesso do órgão;
- Efetuar o correto manuseio, transporte, triagem e destinação dos resíduos;
- Manter-se regular no SINIR durante toda a vigência do Termo.
(*Edital, item 9 – “DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES”*)

12. Onde posso acessar o Edital completo e acompanhar os atos da Comissão?

- O Edital está disponível em:
<https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/llicitacoes-e-contratosv1/se/llicitacoes/uasg-200005/chamamentos-publicos/2025>
- Os atos também são divulgados no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Anexo II, 4º andar, sala 425, no horário das 10h às 14h.
(*Edital, item 10 – “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”*)
- É possível também realizar consulta externa no Sistema de Protocolo Eletrônico do MJSP (SEI) por meio do processo 08084.004249/2024-07 no link :

[https://sei.mj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?
acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

13. Como ficam as entidades que já participaram em processos anteriores?

Não há restrição para que participem novamente no futuro. O novo chamamento será aberto em igual condição a todos que cumprirem os requisitos de habilitação.

(*Edital, item 10.6 – “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”*)

14. Como proceder em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais?

- Os interessados podem enviar e-mail para diseg@mj.gov.br ou ligar para **(61) 2025-3040**.
- Também podem comparecer pessoalmente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública no local indicado durante o horário de atendimento.
(*Edital, item 10.4 – “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”*)

15. O que acontece quando vence o prazo de 2 anos ou de 6 meses do Termo de Compromisso?

- Se o acordo prever até 2 anos no total, após esse período deve ser realizado novo chamamento.
- Se houve sorteio com quatro cooperativas, cada uma coleta por 6 meses. Ao término da última, também se inicia novo procedimento de seleção.
(*Edital, item 8.2 e item 8.4 – “DO TERMO DE COMPROMISSO”*)

16. Posso participar da sessão pública sem estar habilitado no SINIR, apenas como ouvinte?

- Sim, mas sem direito a voz ou qualquer interferência no procedimento. Somente as habilitadas poderão se manifestar e concorrer efetivamente.

(*Edital, item 6.5 – “DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e item 7 – “DA SESSÃO PÚBLICA”*)

Perguntas e Respostas tem caráter meramente informativo e visa facilitar a compreensão dos principais pontos do **Edital de Chamamento Público nº 1/2025**. No entanto, **não substitui a leitura integral do edital e de seus anexos**, que contêm todas as regras, exigências e detalhes necessários para a participação no procedimento de seleção.

Recomenda-se que todas as associações e cooperativas interessadas consultem a íntegra do edital e seus artefatos auxiliares disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/llicitacoes-e-contratosv1/se/llicitacoes/uasg-200005/chamamentos-publicos/2025>

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a **Comissão de Coleta Seletiva Cidadã** pelo e-mail diseg@mj.gov.br ou pelo telefone (61) 2025-3040.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES DA ROCHA**, Presidente da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, em 20/02/2025, às 15:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30748849** e o código CRC **69D18B11**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.004249/2024-07

SEI nº 30748849

Criado por [andre.sena](#), versão 7 por [andre.sena](#) em 19/02/2025 11:10:59.